

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus Barra do Garças Almoxarifado

Termo de Referência ou Projeto Básico

(Processo Administrativo n° XXXXX.XXXXXX.xxxx-xx)

Projeto Básico

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Porta Canelada de ferro e Coluna de ferro para atender a solicitação do setor Almoxarifado , devido a porta do almoxarifado está danificada e parede com rachaduras , por meio de **dispensa de licitação**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, e repassados ao Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Gestão: 26414, Unidade Gestora: 158497, Programa de Trabalho Resumido: 171009 Fonte: 8250026414 Elemento de Despesa: 339000, Plano Interno: L20RLP0101N.

4. OBJETIVOS PRETENDIDOS

4.1 Atender a necessidade dos servidores e professores do IFMT – Campus Barra do Garças; e viabilizar os servidores e professores a realizar os trabalhos com melhor eficiência e garantir a demanda das atividades dentro do Campus.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1 A presente aquisição tem por finalidade atender a solicitação do Almoxarifado, devido a porta de entrada estar danificada e travando, impossibilitando a porta ser trancada.
- 5.2 Ressalta-se que foi realizada pesquisa de mercado nos moldes da IN nº 02/2015 da SLTI/MPOG, a fim de apurar o preço vencedor, que segue anexa a este Projeto Básico, junto com o Mapa de Apuração.
- 5.3 Apresente aquisição justifica-se, ainda, pelo seu baixo custo, devendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, aquisição de materiais de

custo de até 10% do limite da alínea "a" do artigo 23. A realização de um processo licitatório para atender a essa demanda implicaria em maiores gastos pela Administração, sendo, portanto, inviável. Justifico ainda, que esse material foi oferecido no pregão nº 05/2018 UASG 158498, porém foi cancelado, conforme cópia em anexo.

6. RELAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	e Quanti- dade	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta Canelada de ferro	Unidade	02	302,10	604,20
02	coluna de ferro 3/8	metro	01	188,68	188,68
Total					792,88

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega dos bens (prestação dos serviços) é de 20 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)* no seguinte endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial Barra do Garças MT
- 7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta. (Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.)
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

- 8.1 Obrigações da Contratada
- 8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b)responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT Campus Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os servidores e alunos do IFMT Campus Barra do Garças e visitantes;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- 8.2 Obrigações da Contratante
- 8.2.1 Compete ao IFMT Campus Barra do Garças:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;
- 8.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ESTIMATIVA DE DESPESA

9.1 As despesas com a aquisição dos referidos materiais está estimada em R\$ 792,88 (setecentos e noventa e dois reis e oitenta e oito centavos).
Barra do Garças-MT, 17 de novembro 2020.
Márcia Oliveira Magalhães
Coordenadora do Almoxarifado
IFMT, Campus Barra do Garças
Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.
Em, 17 de novembro de 2020.
Guilherme Lumina P. Junior
Diretor Geral- Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcia Oliveira Magalhaes, COORDENADOR - FG0002 - BAG-ALM, em 08/12/2020 10:05:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112859 Código de Autenticação: 2d0fd0ef02

